

ERRATA**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– EDITAL Nº 003/2023
CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

Fica aqui justificado a convocação nº 024/2023 para o cargo de Médico(a) Psiquiatra e não para o cargo de Educador Físico em Saúde que saiu em 02 de junho de 2023.

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 013/2022 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 003/2023, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

MÉDICO(A) PSIQUIATRA

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Pontuação
1	011	MADALENA TSUBACA KAKUDA	11/03/1998	00

1ª DA CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, comparecer à **sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Vereador Olimpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE, (mesmo local onde foram realizadas as inscrições)**, no dia 05 e 06 de junho de 2023, no horário local de 09:00 às 13:00 horas, no Departamento de Pessoal, para assinarem o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo II) e a **Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos** (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.

2ª DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.
- 2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3¹ e 11.4² do Edital nº 003/2023, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.

Itabaiana/SE, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

¹ A não observância dos prazos e/ou a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS.

² O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS ou ver rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo da aplicação da Lei Penal.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>